



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil      Imprensa Nacional



Ano LXXXI Nº 145

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de julho de 2006

## Sumário

	PÁGINA
Tribunal Superior Eleitoral.....	1
Superior Tribunal de Justiça.....	1
Tribunal Superior do Trabalho.....	54
Superior Tribunal Militar.....	70
Conselho Nacional do Ministério Público.....	71
Ministério Público da União.....	71

## Tribunal Superior Eleitoral

SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS,  
AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

### EDITAL Nº 12

#### PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

O Exmo. Sr. Ministro JOSÉ DELGADO, Relator do Processo RCPn nº 142 (protocolizado sob o nº 11633/2006, em 20 de julho de 2006) - Classe 29, faz saber que foi requerido pelo interessado abaixo nominado o registro de candidatura ao cargo de presidente da República, para concorrer às eleições 2006 pelo PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PTDoB, conforme segue:

Cargo: Presidente

Nome do Candidato: FARES RALINE DE SOUZA

O pedido poderá ser impugnado por qualquer candidato, partido político, coligação ou pelo Ministério Público, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art. 34, da Resolução/TSE nº 22.156/06, em petição fundamentada, no prazo de CINCO DIAS, a contar da publicação deste edital.

Qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 35 da Resolução/TSE nº 22.156/06, no mesmo prazo e forma acima mencionados.

Brasília/DF, 26 de julho de 2006.

JORGE MARLEY DE ANDRADE

Secretário Judiciário

COORDENADORIA DE ACÓRDÃO E  
RESOLUÇÕES

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 106/2006  
RESOLUÇÃO

**22.246 - CONSULTA Nº 1.274 - CLASSE 5ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).**

Relator: Ministro Carlos Ayres Britto.

Consulente: Valmir Antonio Amaral, senador da República.

Ementa:

POSSIBILIDADE. VEICULAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. LEI Nº 11.300/2006. AFIXAÇÃO. PLACA. BENS DE DOMÍNIO PRIVADO. LIMITAÇÃO. TAMANHO.

A fixação de placas para veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares é permitida, com base no § 2º do art. 37 da Lei nº 9.504/97.

Só não caracteriza *outdoor* a placa, afixada em propriedade particular, cujo tamanho não exceda a 4m². À luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, é admissível, em propriedade particular, placa de tamanho igual ou inferior a 4m².

O tamanho máximo de 4m² para placas atende ao desiderato legal, na medida em que, em função de seu custo mais reduzido, não patenteia o abuso de poder econômico e o desequilíbrio entre os competidores do jogo eleitoral. Os abusos serão resolvidos caso a caso, servindo o tamanho de 4m² como parâmetro de aferição.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder à consulta, nos termos do relator.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Cezar Peluso. Presentes os Srs. Ministros Carlos Ayres Britto, José Delgado, Ari Pargendler, Gerardo Grossi, Marcelo Ribeiro e o Dr. Francisco Xavier, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 8 de junho de 2006.

## Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

### ATA Nº 4188 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2006

Presidente em Exercício: O Exmo. Sr. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS

Secretário(a): Maria Aparecida do Espírito Santo

Às 10:00 horas, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos: \_

#### SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 2072 - EX (2006/0156134-3) (1)

REQUERENTE : J N P L

REQUERENTE : C A S L

ADVOGADO : PAULO CÉSAR ALVES

REQUERIDO : OS MESMOS

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 26/07/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

#### SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 2073 - EX (2006/0156187-3) (2)

REQUERENTE : E V L S

ADVOGADO : RUTH MARIA TEIXEIRA GUERREIRO CACAIS

REQUERIDO : E A S

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 26/07/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

#### PETIÇÃO Nº 4898 - SP (2006/0148347-4) (3)

REQUERENTE : GILBERTO DA SILVA SANTOS (PRESO)

REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATOR : MINISTRO PAULO MEDINA - SEXTA TURMA

Distribuição automática em 26/07/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

#### MEDIDA CAUTELAR Nº 11797 - PR (2006/0156069-7) (4)

REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ANTÔNIO LUÍS

ADVOGADO : FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE E OUTROS

REQUERIDO : SEME RAAD

REQUERIDO : FAISAL ASSAD RAAD

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO - SEXTA TURMA

Distribuição por prevenção do processo Ag 641824 (2004/0164022-5) em 26/07/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

#### MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12066 - DF (2006/0156262-0) (5)

IMPETRANTE : GERALDO MAGALHÃES

ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA E OUTRO

IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 26/07/2006.

CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

#### RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 19771 - PR (2006/0141762-9) (6)

RECORRENTE : MAYKON CESAR CORDEIRO DE AZEVEDO (PRESO)

ADVOGADO : HUMBERTO FELIX SILVA E OUTROS

RECORRIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR : MINISTRO FELIX FISCHER - QUINTA TURMA

Distribuição por prevenção do processo HC 55134 (2006/0038254-0) em 26/07/2006.

VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

## REVENDA AVULSA DE JORNAIS OFICIAIS

A Imprensa Nacional está cadastrando revendedores de bancas de jornal de natureza jurídica ou física, inscritos como profissionais autônomos na Previdência Social, revendedores de livros, empresas de finalidades assemelhadas e entidades de caráter associativo que tenham interesse em revender o Diário da Justiça e o Diário Oficial da União.

Informações: (61) 3441.9839 e 3441.9811.



As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 27/7/2006, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.